

EDITAL SICT 01/2020

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

1º)- Para Pessoas Jurídicas de Direito Público:

- a)- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social;
- b)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c)- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d)- Ata ou outro documento formal de designação dos representante legais em exercício;
- e)- Apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade;
- f)- Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
- g)- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h)- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i)- Cópia do CNPJ.

2º)- Para Instituições Privadas sem fins lucrativos:

- a)- Estatuto da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da entidade com aqueles objeto da proposta;
- b)- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)- Ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver), registrada no órgão competente;
- d)- Relação do quadro dirigente atual da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- e)- Comprovações de endereço da sede da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f)- Certidões de regularidade da entidade privada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g)- Declaração da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) quanto à inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, e de regularidade no CADIN/RS e no CFIL/RS;
- h)- Declaração da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver), assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- i)- Comprovação da capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado;
- j)- Declaração do dirigente máximo da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) quanto à veracidade de todas suas informações; e,
- k)- comprovação e experiência prévia, relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas, e atestados de capacidade técnica emitidos por outras entidades privadas ou por entidades/órgãos públicos, dentre outros.
- l)- Certidão de registro na Secretaria do Trabalho e Assistência Social (só para instituições privadas);
- m)- Declaração subscrita pelo representante legal da unidade executora de que atende ao requisito do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;